



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD [2247519](#), RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, para a contratação da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postal e telemático, à vista do que consta da Informação SECOM/CODAQ/SAD nº 11/2021 ([1563567](#)), e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da nota de empenho em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para emitir Nota de Empenho e proceder à publicação do ato de dispensa de licitação, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **24/10/2022, às 15:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2247630&crc=DA74D3C9, informando, caso não preenchido, o código verificador **2247630** e o código CRC **DA74D3C9**.

Criado por [ronaldo.lago](#), versão 7 por [julianna.sesconetto](#) em 22/10/2022 17:53:12.